



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 256/2009

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barão do Triunfo, e dá outras providências.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais local, repassando mensalmente a importância no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), visando custear as despesas de Transporte de pacientes para realizar hemodiálise.

Parágrafo Único – O valor do repasse estabelecido na presente lei, contemplará as despesas para fornecimento de combustível para o transporte de pacientes da localidade de Zona dos Pachecos a Cerro Grande do Sul.

Art. 2º. - O Repasse financeiro autorizado pela presente Lei será realizado no período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro do ano de 2010.

Art. 3º - Deverá ocorrer a prestação de contas de forma mensal ao Município. O não atendimento implicará o não repasse das verbas dos meses subsequentes.

Art. 4º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 23 de dezembro de 2009.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Severino Aloísio Lehmen
Secretário da Administração